Prefeitura Municipal de Miraí



Estado de Minas Gerais

LEI Nº 893

DISPOÈ SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO, NO DISTRITO DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE-MUNICIPIO DE MIRAÍ-MG.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍ-MG, por seus representantes DECRETOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. Iº - Fica denominada Rua AURORA BARBOSA DE ALMEIDA, a Rua 'que inicia-se na Rua Affonso Alves Pereira, dando acesso ao córrego 'existente em São Sebastião da Vargem Alegre-Municipio de Miraí-MG.

Artillo - Revogam-se as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução desta Lei couber que a cumpram e a façam cumprir tão inteira mente como nela se contém.

Miraí(MG), Ol de Março de 1991.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAL

Francisce Mauro de Lucas

-Prefeito Municipal -

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI - NIG

Paulo Afonso Lopes
Chefe Servico de Secretaria